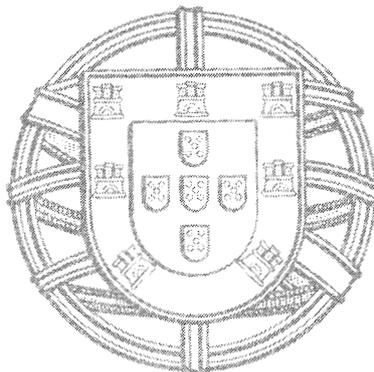


Segunda-feira, 13 de Agosto de 1990

Número 186



II
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Educação

Secretaria-Geral 9090-(6)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de 27 de Julho de 1990 da secretária-geral, se encontram abertos os seguintes concursos para preenchimento de quatro vagas de chefe de secção actualmente existentes no quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, distribuídas pelo serviço e áreas de actividade que se indicam:

Área de actividade		Referência do concurso
Designação	Serviço	
Património	Direcção Regional de Educação do Sul.	L1
Pessoal		L2
Expediente e arquivo		L3
Expediente técnico do Departamento de Equipamentos Educativos.		L4

2 — Os concursos são internos gerais e de ingresso e os seus prazos de validade terminam com o preenchimento das vagas a que respeitam.

3 — As funções inerentes a cada um dos lugares a preencher consistem na coordenação das unidades orgânicas às quais estão atribuídas as competências fixadas pelo Decreto-Lei n.º 361/89, de 18 de Outubro (Lei Orgânica das Direcções Regionais de Educação), para as secções de designação idêntica às áreas de actividade mencionadas no n.º 1.

4 — Poderão candidatar-se aos concursos indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e, cumulativamente, os requisitos especiais seguintes:

- Ser funcionário dos serviços abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, ou agente dos mesmos serviços, devendo, neste caso, satisfazer as condições fixadas no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo diploma;
- Ser possuidor das categorias de chefe de secção, oficial administrativo principal, primeiro-oficial ou tesoureiro (devendo, no caso de titularidade da categoria de tesoureiro, encontrar-se posicionado no 2.º escalão ou superior).

5 — A candidatura a cada um dos concursos deverá ser formalizada através de requerimento dirigido à secretária-geral do Ministério da Educação, solicitando a admissão ao concurso (candidatando-se a mais de um concurso, os candidatos deverão organizar um processo por cada concurso).

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);
- Indicação da categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Declaração, prestada pelo candidato, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso referidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
- Concurso a que se candidata, com indicação clara da respectiva referência.

6 — O requerimento de admissão a cada um dos concursos deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração, passada pelo serviço de origem do candidato, da qual conste o seu vínculo actual (no caso de ser agente, deverá ser referida a sua situação relativamente aos requisitos fixados no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro), e a sua categoria (no caso de ser tesoureiro, deverá ser mencionado o escalão em que se encontra);
- Curriculum vitae detalhado.

Os funcionários pertencentes ao quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação são dispensados da apresentação da declaração referida na alínea a). São também dispensados desta apresentação os agentes dos mesmos organismos e serviços de cujos processos individuais constem elementos susceptíveis de comprovar a satisfação daqueles requisitos.

7 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Educação, Avenida de 5 de Outubro, 107, 5.º, sala 5.09, em Lisboa, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso. Poderão também ser remetidos pelo correio, para o mesmo endereço (código postal: 1051 Lisboa Codex), com aviso de recepção, expedido até ao termo do mesmo prazo.

8 — A selecção dos candidatos admitidos a concurso será feita pelos métodos de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área de actividade a que respeita o concurso.

A entrevista profissional de selecção poderá, por decisão do júri, ter carácter eliminatório.

9 — Ao chefe de secção cabem as remunerações previstas para esta categoria no anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do quadro único do Ministério da Educação.

10 — As vagas a que respeitam os presentes concursos correspondem a postos de trabalho localizados em Évora.

11 — As listas relativas a cada um dos concursos serão enviadas aos candidatos, por fotocópia, através do escritório registado, sendo também afixadas nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D;

Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneres, 54, 1.º, direito;

Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129;

Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6.

No caso de o número de candidatos a cada concurso ser igual ou superior a 50, a publicitação das listas será feita apenas através da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

12 — Para completo esclarecimento sobre a legislação aplicável aos concursos deverão os interessados consultar o Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

13 — Os júris dos concursos serão os seguintes:

Concursos L1 a L3

Presidente — Maria Ernestina Varela Marques de Sá, subdirectora regional.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Godinho, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Miguel de Sousa Cabral, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Correia, chefe de secção.

Josefa Paixão Saúde, chefe de secção.

Concurso L4

Presidente — Joaquim Moreira Carneiro, subdirector regional.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Zapico Baptista, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Miguel de Sousa Cabral, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

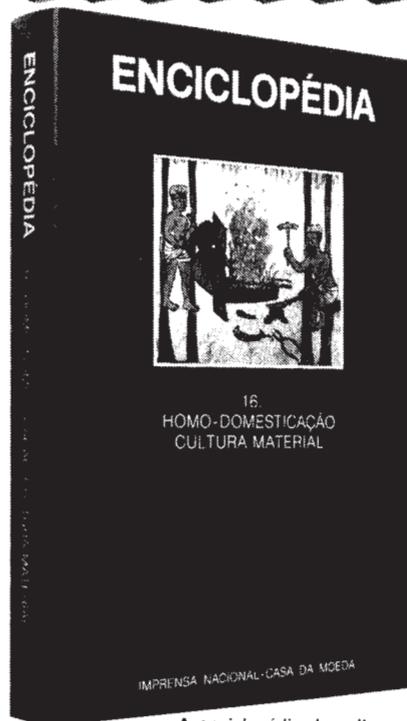
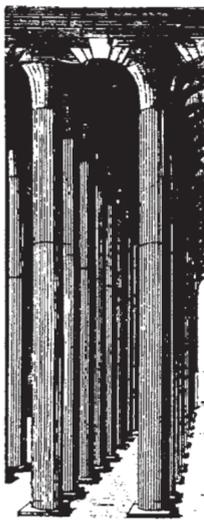
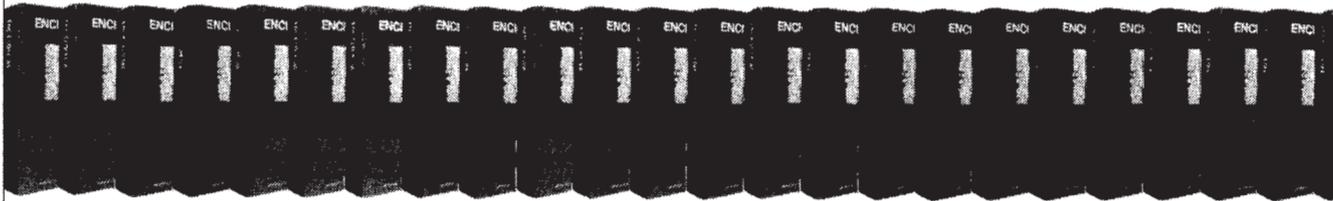
Maria Teresa Correia, chefe de secção.

Josefa Paixão Saúde, chefe de secção.

Secretaria-Geral do Ministério, 10 de Agosto de 1990. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José Canteiro*.

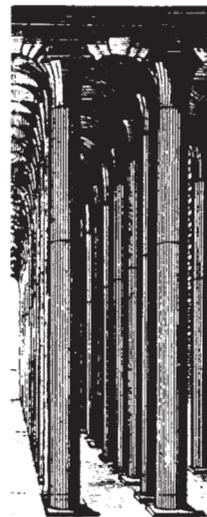
ENCICLOPÉDIA EINAUDI

Genetic



43 VOLUMES

EDIÇÃO PORTUGUESA



Plano da obra:

1. Memória - História
2. Linguagem - Enunciação
3. Artes - Tonal/atonal
4. Local/global
5. Anthropos - Homem
6. Orgânico/inorgânico - Evolução
7. Modo de produção - Desenvolvimento/subdesenvolvimento
8. Região
9. Matéria - Universo
10. Dialéctica
11. Oral/escrito - Argumentação
12. Myths/logos - Sagrado/profano
13. Lógica - Combinatória
14. Estado - Guerra
15. Cálculo - Probabilidade
16. Homo - Domesticação - Cultura material
17. Literatura - Texto
18. Natureza - Esotérico/exotérico
19. Organismo - Hereditabilidade
20. Parentesco

A enciclopédia da cultura contemporânea

41 volumes temáticos com 600 conceitos-chave interdisciplinares, que constituem uma rede de referências, relações e conexões e introduzem o leitor no conhecimento activo das ideias, dos conceitos e dos problemas de hoje.

A enciclopédia de orientação

que ajuda a ler e a perceber, sem impor respostas definitivas; que ensina a organizar o nosso saber fragmentado e disperso; que se dirige a todos quantos se interessam pelos factos profundos da cultura e suas transformações.

A enciclopédia do saber de hoje

elaborada com a colaboração de reputados especialistas italianos, franceses, ingleses, soviéticos, americanos, polacos, portugueses.

"Uma imensa revolução no mundo cultural de língua portuguesa"
Eduardo Prado Coelho

"Ao mundo fechado e totalizante das enciclopédias modernas, a Einaudi contrapõe um universo que se pretende tão livre e aberto quanto o desejo e a imaginação do leitor"
António Mega Ferreira

"Um dos grandes acontecimentos culturais deste ano (e dos próximos) entre nós. Uma enciclopédia para ler e não apenas para consultar"
Francisco Belard

21. Método - Teoria/modelo
22. Política - Tolerância/intolerância
23. Inconsciente - Normal/anormal
24. Física
25. Criatividade - Visão
26. Sistema
27. Cérebro - Máquina
28. Produção/distribuição/Excedente
29. Tempo/temporalidade
30. Religião - Rito
31. Signo
32. Soma/psiche - Corpo
33. Explicação
34. Comunicação - Cognição
35. Estruturas matemáticas - Geometria e topologia
36. Vida/morte - Tradições - Gerações
37. Conceito - Filosofia/filosofias
38. Capital
39. Sociedade - Civilização
40. Direito - Classes
41. Conhecimento
- 42-43 Sistemática

16.º VOLUME

A VENDA NAS LIVRARIAS

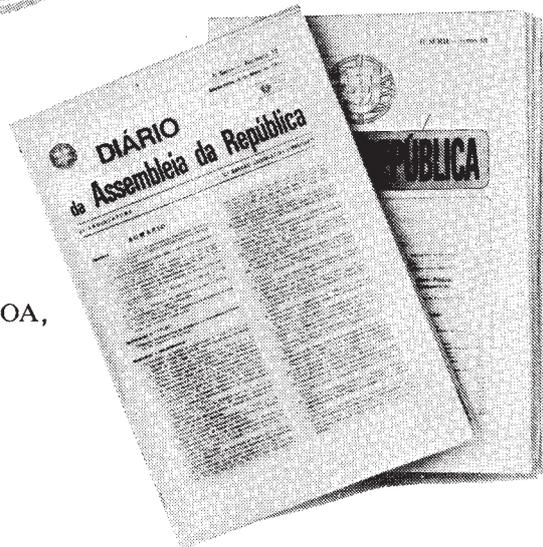
hcn IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM markimage



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 20\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex